



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 045/17-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 006/2017-CSMP, nos dias 11 e 12.01.2017, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 06.02.2017;

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolizado sob o n.º 1153005, em 16.01.2017, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Iranilson de Araújo Ribeiro, único candidato, pleiteando concorrer à remoção para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará;

CONSIDERANDO a Lista de Antiguidade, Entrância e Carreira em 31.12.2016;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento Interno n.º 1160663.2017.PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, VI, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 23 de junho de 2017;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, **Dr. Iranilson de Araújo Ribeiro**, à remoção, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guajará.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 23 de junho de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do c. CSMP

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO
Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro

MARIA JOSÉ DE AQUINO
Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro